



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: **GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**

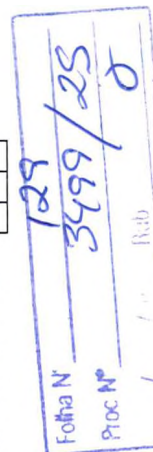
Projeto: **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Período: **FEVEREIRO DE 2025**

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS** - CNPJ 67.658.724/0001-06, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 – Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **MARIZA SEIXAS TARDELLI DE AZEVEDO**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **FEVEREIRO DE 2025**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **28/2023**, autorizado pela **Lei Municipal nº 1799/99**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	577-10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	578-10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos público	R\$ 26.344,86
Saldo anterior de recursos próprios (Contrapartida)	- R\$ 32.572,36
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 9.771,30
Recursos Estadual repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios inseridos no exercício (Contrapartida)	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 18.679,01
Despesas pagas com recursos públicos (Indevidamente)	R\$ 424,92
Despesas pagas com recursos próprio	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valor devolvido ao órgão concessor (pagamento indevido)	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 17.012,23
Recursos a serem restituídos para o município pela OSC (utilizados ind)	- R\$ 32.997,28

Atestamos ainda que: **a)** Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não atende a IN01/24 – TCESP, art. 183 VII; **c)** A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; **d)** A entidade excedeu em **R\$ 37,23** (trinta e sete reais e vinte e três centavos) quanto ao pactuado com os honorários contábeis; **e)** A entidade excedeu em **R\$ 67,69** (sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) quanto ao pactuado com a guia de encargos DARF; **f)** A nota fiscal nº 80418603 da empresa Ticket Serviços SA consta como zerada, o valor é informado apenas na descrição, o valor foi excedido em **R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais) quanto ao previsto no plano de trabalho. Sugere-se a secretaria gestora que notifique a OSC para que corrija para os próximos meses; **g)** Até o mês de janeiro de 2025 a OSC possuía um saldo a ser devolvido para a conta do convênio de R\$ 32.572,36 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e nesse mês de fevereiro de 2025, o valor utilizado indevidamente foi de R\$ 424,92 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), restando um valor de **R\$ 32.997,28** (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) a serem devolvidos pela OSC ao órgão concessor; **h)** A entidade não apresentou o anexo RP-10 por fonte de recebimento; **i)** Há uma diferença no saldo de recursos próprios entre o parecer fazendário e o RP-10 apresentado pela entidade, pois houveram despesas rejeitadas pela Secretaria de Fazenda e a entidade considerou-as como adequadas; **j)** A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 17.012,23 (dezessete mil, doze reais e vinte e três centavos) e o mesmo não foi aplicado; **k)** Os documentos fiscais apresentados são válidos;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **FEVEREIRO DE 2025**, entregue em 21/03/2025, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso públicos de R\$ 17.012,23 (dezesete mil, doze reais e vinte e três centavos).

Foram utilizados neste período, algumas despesas em desacordo com o pactuado. Sugere-se a secretaria gestora que notifique a entidade em relação ao saldo excedido de recursos próprios, solicite a devolução para a conta do convênio no valor de **R\$ 424,92** (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) utilizados indevidamente.

Ubatuba, 30 de maio de 2025.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda


GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de Gestão de R. ao 3º Setor

130
3499/25
Folha N°
Proc N°
1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Folha N°

130

3499/25

20

Rub

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da NFS-e nº 002 – Rodrigo Silva Lemos	43	R\$ 1.750,00	Apoio administrativo – 01/2025	Sim
Nota fiscal de serviços nº 046 – Marcus Binns de Souza Oliveira	45	R\$ 1.155,00	Arte ed. de informática – referente 01/2025	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 0016 – Heloisa Amazonas Alvim	47	R\$ 1.575,00	Arte educadora de dança – referente mês 01/2025	Sim
Recibo de pagamento de salário 01/2025 – Gisele da Silva Santos	49	R\$ 1.097,00	Secretaria	Sim
Recibo de pagamento de salário 01/2025 – Lucineia da Silva Passos	50	R\$ 1.630,00	Faxineira	Sim
Recibo de pagamento de salário 01/2025 – Eliane Lucinda da Silva	51	R\$ 0,00	Faxineira	Sim
ISSQN – 01/2025	52	R\$ 1,05	Encargos	Sim
ISSQN - 01/2025	53	R\$ 4,93	Encargos	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 2022 – Ideal Contábil SC LTDA	54	R\$ 1.117,23	Honorários contábeis – 01/2025 – Excedeu em R\$ 37,23 quanto ao pactuado.	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 0175 – Luis Antonio Hajjar	56	R\$ 317,88	Materiais de higiene e limpeza – Valor da nota R\$ 317,91	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 80418603 – Ticket Serviços SA	58	R\$ 600,00	Serviço de Cartão de alimentação 01/2025 – Excedeu em R\$ 320,00 quanto ao pactuado.	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Documento auxiliar da NFS-e nº 064 – Celina Rosa de Oliveira Santos	61	R\$ 420,00	Atividades transversais – 01/2025	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 063 – Celina Rosa de Oliveira Santos	63	R\$ 1.435,00	Arte Educadora de Artesanato – referente 01/2025	Sim
Nota fiscal de serviços nº 027 – Carlos Alberto da Silva	65	R\$ 1.715,00	Arte ed. de pintura e grafite – referente 01/2025	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 049 – Barbara Kantorowicz Buck	67	R\$ 1.000,00	Coordenadora – 01/2025	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1202 – Ivana Daniela Del Valle Domingues	69	R\$ 3.270,00	Arte ed. circo – 01/2025 – Valor líquido da nota R\$ 3.171,90 Valo pago R\$ 3.270,00	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº João Vitor dos Santos	71	R\$ 280,00	Atividades transversais – 01/2025	Sim
DARF 01/2025	73	R\$ 1.287,49	Encargos – Excedeu em 67,69 quanto ao pactuado.	Sim
Guia de recolhimento de FGTS – 01/2025	75	R\$ 300,40	Encargos	Sim
Trixnet – 01/2025	81	R\$ 147,95	Internet	Sim

Folha N° 131
Proc N° 3499/23
/ /20 Rub